



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 19/2020 - RIFB/IFB

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA AUXÍLIO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS
DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO**

1. DA ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI, em face da retomada das atividades letivas por meio de atividades não presenciais em decorrência da Covid-19, com fundamento na [Resolução nº 20/2020 - RIFB/IFB](#), torna pública a abertura de Edital visando selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais técnicos, de graduação e de pós-graduação para apoio de recursos tecnológicos de informação e de comunicação, de acordo com as disposições deste edital.

2. DA APRESENTAÇÃO E FINALIDADE

2.1. Este Edital tem como finalidade a inclusão digital de estudantes por meio do empréstimo e da aquisição de itens, oportunizando-os o desenvolvimento e a continuidade de suas atividades acadêmicas de forma não presencial.

2.2. Este Edital visa selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais técnicos, de graduação e de pós-graduação para apoio de recursos tecnológicos de informação e de comunicação.

2.3. Os auxílios referentes ao Edital têm caráter excepcional e emergencial devido ao estado de calamidade em função da pandemia da Covid-19.

3. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO

3.1. O edital para empréstimo e aquisição de recursos tecnológicos de informação e comunicação está dividido duas categorias:

3.1.1. Equipamento tecnológico (tablet) com entrada para chip de rede móvel, acrescido do chip para serviço móvel pessoal (SMP) com acesso à internet.

3.1.2. Chip para Serviço Móvel Pessoal (SMP) com dados para acesso à internet ou crédito de dados móveis para acesso à internet.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. A seleção será realizada em duas etapas distintas. Em cada etapa será selecionado um grupo de estudantes, conforme datas estabelecidas no cronograma.

4.2. Estudantes não contemplados na primeira etapa estarão automaticamente inscritos para a segunda etapa.

CRONOGRAMA	
Lançamento do Edital	23 de julho de 2020
Primeira etapa	
Período de inscrição online*	23 a 27 de julho de 2020
Resultado preliminar	28 de julho de 2020
Recurso	29 de julho de 2020
Resultado final	30 de julho de 2020
Segunda etapa	
Período de inscrição online*	03 a 10 de agosto de 2020
Resultado preliminar	12 de agosto de 2020
Recurso	13 de agosto de 2020
Resultado final	14 de agosto de 2020

5. DOS REQUISITOS

5.1. Para o auxílio "Equipamento tecnológico (tablet) com entrada para chip de rede móvel", o estudante deve:

5.1.1. Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa em curso técnico, de graduação ou pós-graduação, na modalidade presencial.

5.1.2. Autodeclaração de que não possui computador, notebook, tablet ou smartphone.

5.1.3. Autodeclaração de que possui renda familiar de até 1,5 salário mínimo per capita, que será conferido pelo registro de matrícula no Sistema de Gestão Acadêmica do IFB.

5.1.4. Autodeclaração que está ciente de que os equipamentos têm a finalidade de auxiliar nos estudos e que, portanto, não irá solicitar o trancamento do curso ou desligamento do IFB.

5.2. Para o auxílio "Chip para Serviço Móvel Pessoal (SMP) com acesso à internet", o estudante deve:

5.2.1. Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa em curso técnico, de graduação ou pós-graduação, na modalidade presencial.

5.2.2. Autodeclaração de que possui renda familiar de até 1,5 salário mínimo per capita, que será conferido pelo registro de matrícula no Sistema de Gestão Acadêmica do IFB.

5.2.3. Autodeclaração que está ciente de que os equipamentos têm a finalidade de auxiliar nos estudos e que, portanto, não irá solicitar o trancamento do curso ou desligamento do IFB.

6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.1. A manifestação de interesse será feita mediante preenchimento do formulário de inscrição online <https://forms.gle/bY8LrVV6CZDdKniX6>, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma.

6.2. Os estudantes deverão preencher o formulário diretamente, acessando o link..

6.2.1. Os servidores dos *campi* poderão ligar para os estudantes já mapeados que não tem acesso a recursos tecnológicos a fim de fazer o preenchimento do formulário, com autorização do estudante.

6.3. O formulário só pode ser preenchido uma única vez por estudante.

6.3.1. Em caso de duplicidade será considerado o último envio.

6.4. O formulário estará disponível até às 23h59min, horário de Brasília, conforme o Cronograma deste Edital.

6.5. O estudante se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas no formulário e pelo seu correto preenchimento. O preenchimento com informações falsas acarretará cancelamento imediato de sua manifestação.

6.6. A qualquer tempo, o IFB poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como: falsificação de informações, fraude em documentos, abandono do curso dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do estudante será realizada respeitando-se a soma da pontuação obtida a partir dos critérios abaixo:

Critério	Pontuação
Ter ingressado por ações afirmativas escola pública (pessoa com deficiência ou preto, pardo ou indígena, agricultura familiar)	10 pontos
Renda familiar per capita	Até 0.5 SM - 9 pontos maior que 0.5 até 1 SM - 6 pontos maior que 1 até 1,5 SM - 3 pontos
Ser estudante do ensino médio integrado ou do PROEJA	Sim - 8 pontos
Expectativa de conclusão	Último semestre/ano - 7 pontos
Ter recebido auxílio emergencial da assistência estudantil em 2020	Sim - 6 pontos

7.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- Ter ingressado por meio de ações afirmativas;
- Ser estudante do ensino médio integrado ou do PROEJA;
- Expectativa de conclusão;
- Ter recebido auxílio emergencial da assistência estudantil em 2020;
- Maior idade.

7.3. Para a classificação da segunda etapa será levado em consideração todos os inscritos na primeira etapa que não foram contemplados mais os estudantes que se inscreveram na segunda etapa.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. O resultado final com a classificação será divulgado no site do IFB e no Portal do Estudante conforme data estabelecida no cronograma, com a seguinte indicação:

- CONTEMPLADO: estudante classificado dentro dos recursos disponíveis;
- LISTA DE ESPERA: estudante classificado e que poderá ser convocado em caso de haver mais recursos orçamentários e financeiros;
- DESCLASSIFICADO: estudante que não atende aos requisitos do edital.

8.2. As orientações/convocação para ter acesso ao auxílio serão divulgadas no Site do IFB e no Portal do Estudante.

8.3. Após a publicação do resultado final do edital, o estudante contemplado deverá preencher os documentos abaixo e enviá-los para a Pró-Reitoria de Ensino (estudante de cursos técnicos e de graduação) ou para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (estudante de pós-graduação):

- Termo de responsabilidade (Anexo I);
- Formulário de identificação do estudante (Anexo II).

8.4. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser apresentado exclusivamente mediante preenchimento e envio do formulário padrão (Anexo III).

8.5. O recurso deverá ser enviado para o e-mail da Pró-Reitoria de Ensino (pren@ifb.edu.br), dentro do prazo estipulado no Cronograma deste Edital. No assunto do recurso colocar "RECURSO - EDITAL RECURSOS TECNOLÓGICOS".

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com todo o conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

9.2. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail pren@ifb.edu.br.

9.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ensino e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

(documento assinado eletronicamente)

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 23/07/2020 10:27:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 142622

Código de Autenticação: 64734f9d5f



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154